

CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OFFICE 365 POR 1 ANO” -----

----- **VALOR: € 6.378,75+ IVA** -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA, pessoa coletiva de direito público número 501133097, com sede na Rua José Relvas, número 374, 2090-106 Alpiarça, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, no exercício das competências previstas nas alíneas f), g) e h) do número 1 e alínea f) do número 2 do artigo 35º do RJAL, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 106º do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

INETUM ESPAÑA, SA – SUCURSAL EM PORTUGAL, pessoa coletiva número 980079659, com sede na Rua Afonso Praça, número 30, 3.º – 1495-064 Algés, aqui representada por Pedro Miguel Soares Gomes dos Santos, [REDACTED] com poderes para o ato conforme verificado pela consulta da certidão permanente junta ao processo, como **SEGUNDA OUTORGANTE**; -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO: -----

1. Por Despacho da Senhora Presidente, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, datado de vinte e oito de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, procedeu-se à adjudicação ao Segundo Outorgante da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OFFICE 365 POR 1 ANO”, nos termos da Proposta datada de vinte e quatro de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, conforme descrição constante do Anexo A - Cláusulas Técnicas - do Caderno de Encargos, no âmbito do procedimento – AD 04/2025. -----

2. A adjudicação foi precedida de Procedimento de Ajuste Direto (AD 04/2025), nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 16º, no artigo 18.º, na alínea d) do número 1 do artigo 20º, e nos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de vinte de janeiro, aberto por Despacho da Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, datado de vinte e um de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco. -----

SEGUNDA – DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

1. Na execução do contrato, observar-se-á o previsto no presente contrato e nos documentos referidos no número dois do artigo noventa e seis do Código dos Contratos Públicos, que dele ficam a fazer parte integrante, nomeadamente: -----

a) Os suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e devidamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

c) O Caderno de encargos; -----

d) A Proposta Adjudicada; -----

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; -----

2. As divergências que porventura existam entre os vários documentos que se consideram integrados no contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados no número um desta cláusula Segunda. -----

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um desta cláusula segunda e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal. -----

4. Nos casos omissos, que não constarem do presente contrato ou dos documentos integrantes, regem, supletivamente, as normas do Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor.

TERCEIRA - PREÇO: -----

1. A aquisição de serviços renovação de licenciamento de office 365 é adjudicada pelo ao valor de € 6.378,75 (seis mil trezentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado e ao qual acrescerá aquele imposto à taxa legal em vigor. -----

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alpiarça e todas as outras despesas conexas à prestação do serviço objeto do presente contrato. -----

QUARTA - PRAZO: -----

O presente contrato entra em vigor no dia dez de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco e vigora pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

QUINTA – CAUÇÃO: -----

Não há lugar à prestação de caução de acordo com o disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

SEXTA – CABIMENTO ORÇAMENTAL: -----

A despesa resultante deste contrato, no total de € 6.378,75 (seis mil trezentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor no ano de dois mil e vinte e quatro, na qual tem cabimento e se encontra cativa pelo número 25029/2025, Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020220, e com o compromisso sequencial número 29689/2025, do dia 28/01/2025; -----

SÉTIMA - GESTOR DO CONTRATO: -----

Nos termos do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos, foi nomeado como Gestor do contrato, [REDACTED] -----

com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA – INCUMPRIMENTO: -----

As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato, bem como as condições de resolução são as estabelecidas no caderno de encargos, bem como as estabelecidas no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

NONA – PROTEÇÃO DE DADOS: -----

1. O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 58/2019, de 08/08), assim como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril do ano 2016). -----

2. O Segundo Outorgante é responsável penal, contra-ordenacional e civilmente, por qualquer violação, legal ou contratual, que ponha em risco a proteção de dados pessoais, nomeadamente no que concerne ao tratamento desses dados. -----

DÉCIMA - ENCARGOS: -----

Todos os encargos decorrentes da celebração deste contrato serão suportados pelo Segundo Outorgante. -----

Ambos os contraentes declaram que se obrigam ao respeito integral pelo presente contrato. -----

Arquivo: -----

No processo relativo a esta aquisição serão arquivados os seguintes documentos, designadamente:

- a) – Proposta adjudicada; -----
b) – Convite; -----
c) – Caderno de Encargos; -----
d) – Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças [REDACTED]
[REDACTED] comprovativa de que a situação tributária da Segunda
Outorgante se encontra regularizada; -----
e) – Fotocópia emitida pela Unidade de Contribuintes Estratégicos da Segurança Social,
comprovativa de que a situação contributiva do Segundo Outorgante se encontra regularizada,
[REDACTED] -----
f) - Informações de cabimento e de compromisso; -----
g) - Fotocópia da Certidão Comercial do Segundo Outorgante, validada pelo código de acesso à
certidão permanente número [REDACTED] -----
h) - Certificado de registo criminal, em nome de Pedro Miguel Soares Gomes dos Santos, válido até
[REDACTED] -----
i) - Certificado de Registo Criminal, em nome de “INETUM ESPAÑA, SA – SUCURSAL EM
PORTUGAL”, [REDACTED] -----
j) - Declaração Anexo II, a que se refere a alínea a) do número um do artigo oitenta e um do Código
dos Contratos Públicos, [REDACTED] -----
l) - Declaração de Registo Central de Beneficiário Efetivo com o Código RCBE: [REDACTED]
[REDACTED] -----

A minuta deste contrato foi aprovada por Despacho da Senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel
Fernandes Sanfona Cruz Mendes, datado de vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Contrato assinado digitalmente. -----

O Primeiro Outorgante,

[Assinatura
Qualificada]
Sónia Isabel
Fernandes
Sanfona Cruz
Mendes

Assinado de forma
digital por
[Assinatura
Qualificada] Sónia
Isabel Fernandes
Sanfona Cruz Mendes
Dados: 2025.02.04
14:47:44 Z

O Segundo Outorgante,

 Digitally signed by
PEDRO MIGUEL
SOARES GOMES DOS
SANTOS
Date: 2025.02.04
10:45:54 Z

----- Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º do C.I.S. -----